

REGULAMENTO INTERNO DAS QUADRAS

- **Art. 1º -** As QUADRAS é de uso privativo dos ASSOCIADOS FUNDADORES, ASSOCIADOS TITULARES E USUÁRIOS PERMANENTES.
- **Art. 2º -** A QUADRA POLIESPORTIVA é de uso exclusivo dos ASSOCIADOS TITULARES E USUÁRIOS PERMANENTES, exceto quando se tratar de torneios organizados pela administração da AREA DE LAZER.
- **Art. 3º -** As QUADRAS têm por finalidade a prática dos esportes específicos às mesmas. Ficando proibido para qualquer outro fim.
- Art. 4º Fica estabelecido o horário das 6h às 22h para a sua utilização.
- **Art. 5º -** A utilização por parte dos usuários é estipulada por 1h, podendo se estender para até 2hrs caso não haja outro agendamento.
- **Art.** 6° Em dias chuvosos todas as quadras permanecerão fechadas;
- **Art.** 7° Acesso: restrito apenas para USUÁRIOS titulares, dependentes e visitantes convidados.
- Parágrafo 1º Os USUÁRIOS VISITANTES ingressarão na AREA DE LAZER, bem como na QUADRA mediante cadastro efetuado na triagem, desde que o ASSOCIADO TITULAR ou USUÁRIO PERMANENTE responsável esteja em dia com os pagamentos das taxas estipuladas pela ASSOCIAÇÃO.
- Parágrafo 2º A TAXA DE USUÁRIO VISITANTE será de: R\$ 25,00 (vinte e cinco) por dia; R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por quinzena; R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês.
- **Art. 8° -** A ASSOCIAÇÃO de moradores do Alphaville Dom Pedro 3 não se obriga a fornecer bolas, coletes e raquetes para os jogadores, exceto nos torneios e eventos organizados pela administração da AREA DE LAZER.
- **Art. 9° -** No CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY é proibido o uso de chuteiras de cravos, e não será permitido o acesso com trajes de banho ou com outro tipo de calçado.
- **Art. 10° -** A ASSOCIAÇÃO de moradores do Alphaville Dom Pedro 3 não se responsabiliza pelo pagamento de árbitro de futebol, exceto em torneios e eventos organizados pela administração da AREA DE LAZER.
- **Art.** 11° Não será permitido levar à quadra frascos, copos, garrafas, gêneros alimentícios, etc., em vidro, porcelana, metal ou qualquer material possa atentar contra a segurança dos frequentadores.

- **Art. 12º** Na quadra de tênis não será permitida a entrada e permanência com calçado inadequado para Saibro. Em caso de chuva e/ou muito molhada, a mesma será fechada.
- Parágrafo 1º Para instrutores e professores o uso da quadra é das 9hrs às 17hrs.
- **Art. 13º** As QUADRAS poderão ser interditadas: durante o período necessário para a limpeza geral ou reparos, em casos excepcionais, quando a ASSOCIAÇÃO julgar necessário.
- **Art. 14º** Os ASSOCIADOS TITULARES e os USUÁRIOS PERMANENTES estarão sujeitos a aplicação de penalidades caso transgridam qualquer das disposições do presente REGULAMENTO, observado o disposto no ESTATUTO SOCIAL.
- **Art. 15°-** De acordo com a natureza da infração cometida, as circunstâncias e as consequências dela decorrentes, estarão o ASSOCIADO TITULAR e o USUÁRIO PERMANENTE, sujeitos as seguintes penalidades:

Art. 16° - Das PENALIDADES:

Parágrafo 1° - Será usado uma taxa de referência de R\$700,00.

- a) ADVERTÊNCIA verbal ou escrita;
- b) REINCIDÊNCIA, não necessariamente no mesmo item, multa de R\$350,00;
- c) 1 TAXA de referência integral a cada INCIDÊNCIA.
- **d**) Os casos GRAVES serão analisados CASO A CASO, sem prejuízo de reembolso de danos e nos CASOS NÃO PREVISTOS: análise pelo PRESIDENTE e Conselho diretor.